

**SERVIÇO DE DESPORTO DA TERCEIRA**  
**Retificação n.º 4/2015 de 12 de Março de 2015**

É retificado o extrato de contratos programa publicado com o n.º 57/2015, no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 47 de 9 de março de 2015, p.1432 e p.1433:

Onde se lê:

“Ao abrigo do artigo 70.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, foram celebrados, para a época desportiva 2014/2015, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direção Regional do Desporto, o Serviço do Desporto da Terceira e as entidades que desenvolvem atividade na ilha Terceira, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados no Serviço do Desporto da Terceira.”

Deverá ler-se:

“Ao abrigo do artigo 70.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, foram celebrados, para a época desportiva 2014/2015, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre o Serviço de Desporto da Terceira, em representação da Direção Regional do Desporto, devidamente habilitado para este ato através da delegação de competência efetuada mediante o extrato de despacho n.º 35/2014, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 16 de 23 janeiro, retificado pela retificação n.º 11/2014, publicada no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 20 de 29 de janeiro e os clubes da Ilha Terceira, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados no Serviço de Desporto da Terceira.”

Onde se lê:

Entidade	Montante	Compromisso n.º
Juventude Desportiva Lajense	3.708,00 €	E451500969

Deverá ler-se:

Entidade	Montante	Compromisso n.º
Juventude Desportiva Lajense	3.708,00 €	E451500889

09 de março de 2015 – O Diretor do Serviço – *João Pedro Borba Mont'Alverne Sequeira*.